A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4357 ***, DE*** 14 ***DE*** outubro ***DE*** 2014.

Ementa: "Institui a "Festa Junina da Vila Nova" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra Mansa e dá outras providências."

Art. 1º - Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município a "Festa Junina da Vila Nova", a ser comemorada anualmente, no mês de junho, no bairro Vila Nova.

Art. 2º - Vetado.

Parágrafo Único – Vetado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de outubro de 2014.

JONASTONIAN MARINS AGUIAR
PREFEITO

AUTOR: VEREADOR CARLOS ROBERTO DE CARVALHO.